

PROJETO DE LEI N.º 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001 E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE DENTISTA.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando dois cargos de provimento efetivo de Dentista, no Padrão 10 para o regime de 15 horas semanais.

Art. 2º Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhana, atendendo-se para os dispostos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Dentista	02	15 horas semanais	10	R\$ 2.277,00

Art. 3º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional Dentista, passa a ser redigida com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Dentista	04	12
Dentista	02	10

Art. 4º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e suas atualizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a criação de 02 (dois) cargos de Dentista, no Padrão 10, para jornada de 15 horas semanais.

O objetivo da criação dos cargos é o de repor duas vagas de dentista necessárias para dar atendimento completo ao serviço de saúde bucal desenvolvido pelo Município.

Um cargo tem o intuito de substituir a dentista Raquel Mutterle Borin, que está grávida e, portanto, nas próximas semanas deverá entrar em licença gestante, sendo necessário suprir essa vaga. O segundo cargo de dentista tem como fundamento dar conta dos serviços odontológicos que serão disponibilizados à população no horário das 17h às 20h.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 14 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal